

ESPECIALIDADE ORTOPEDIA MEMBRO SUPERIOR

Ambulatório ACOC – CER – 2 vagas

Síndrome do Manguito Rotador (CID M75.1)

- Pré-Requisitos para Avaliação: possuir encaminhamento válido do SUS, inserido no Sistema de Saúde, e possuir (1) uma ressonância magnética (ideal, validade de 12 meses) ou ultrassonografia (validade de 12 meses) de cada ombro afetado; (2) Radiografia AP e Perfil de Ombro; (3) ciência de que a conduta solicitada pelo médico que encaminhou não corresponde necessariamente à conduta realizada no HCFMRP-USP; (4) relatório do médico que encaminhou justificando o diagnóstico e a conduta solicitada pelo menos para nível terciário, sem garantir promessa de resultados conforme o código de ética médica; (5) relatório do fisioterapeuta comprovando falha do tratamento conservador durante três meses, detalhando o que foi realizado e quantas sessões foram realizadas.
- Pacientes que não serão incluídos neste momento: artrose glenoumeral, pseudoartrose (não-consolidação) de fraturas do úmero proximal e/ou clavícula, artrose acromioclavicular, sequelas de LAC (Luxação Acrômio-Clavicular) e sequelas de Instabilidade Glenoumeral (“Luxação de Ombro”). Assim, a CROSS deverá confirmar estes casos, que não serão avaliados neste instante.

Ambulatório AORM – CER – 6 vagas

Lesão do Plexo Braquial Traumática (S14.3)

- Pré-Requisitos para Avaliação: possuir encaminhamento válido do SUS, inserido no Sistema de Saúde, e possuir (1) uma ressonância magnética (de plexo braquial e coluna cervical com validade máxima de 6 meses da data da lesão) e (2) eletroneuromiografia (tempo máximo após lesão de 6 meses); ter tratado todas as fraturas e complicações das mesmas na origem (as fraturas e luxações consideradas de baixa complexidade: fratura da clavícula, fratura do úmero, luxação do ombro e luxação acrômio-clavicular devem ser tratadas na origem) (3) ciência de que a conduta solicitada pelo médico que encaminhou não corresponde necessariamente à conduta realizada no HCFMRP-USP; (4) relatório do médico que encaminhou justificando o diagnóstico e a conduta solicitada pelo mesmo para nível terciário, sem garantir promessa de resultados conforme o código de ética médica. Na ausência dos exames (1) e (2) entrar em contato para a possibilidade de realização destes exames no Complexo HC-FMRP-USP, avaliando individualmente cada caso. Fraturas associadas devem ser abordadas pela Origem, e suas sequelas serão tratadas pela Origem. O encaminhamento é referente exclusivamente a lesões do plexo braquial traumática.

Lesão do Plexo Braquial Obstétrico (P14.3)

- Encaminhar o paciente diretamente, após o nascimento, sem necessidade de nenhum exame, apenas relatório médico do pediatra (sem garantir promessa de resultados conforme o código de ética médica) com data de nascimento, afecções gastrointestinais e neurológicas investigadas e excluídas, de forma mais precoce possível para avaliação. Idade ideal de encaminhamento: de 0 a 6 anos completos. Após 12 anos, considera-se sequela de Lesão do Plexo Braquial Obstétrico (entrar em contato antes, caso haja encaminhamento para averiguar a adequação), com resultados inferiores comparados aos pacientes mais jovens.

Doenças Congênitas das Mãos: (Q70) não encaminhar alterações dos pés (pois a porta de entrada é tradicionalmente realizada pelo ambulatório de Ortopedia Pediátrica e Afecções do Pé).

1. Sindactilia: Pré-Requisito: Relatório Médico do Pediatra excluindo síndromes e doenças associadas. Encaminhamento Precoce (antes de 6 meses de vida) com Radiografia. Neste momento exclui-se pacientes com epidermólise bolhosa, cujo centro de referência é a Dermatologia.
2. Polissindactilia Pré-Requisito: Relatório Médico do Pediatra excluindo síndromes e doenças associadas. Encaminhamento Precoce (antes de 6 meses de vida) com Radiografia.

Solicitamos gentilmente que os pacientes e acompanhantes sejam orientados a comparecerem alimentados para um longo dia de avaliações, exames e mensurações ortopédicas.

Em caso de não comparecimento do paciente, as vagas não são cumulativas, será contabilizada como falta e o paciente será encaixado na vaga dentro do período de abertura de vagas conforme descrito no início deste documento, e o paciente deverá escrever uma justificativa do motivo pelo qual faltou em atendimento agendado, deixando de permitir atendimento de outros pacientes que aguardam atendimento.

03 de outubro de 2024